

DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE O EDITAL PIBIC-EM (Ensino Médio) nº 01/2024

Obs.: a leitura deste documento não exclui a necessidade da leitura, na íntegra, do Edital PIBIC-EM nº 01/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- O Edital PIBIC-EM nº 01/2024 distribuirá bolsas de iniciação científica destinadas a **alunos de ensino médio**, para o ciclo 2024/2025 (**vigência da bolsa: de 01/09/2024 a 31/08/2025**);
- O(a) bolsista selecionado(a) deverá estar matriculado em escola de nível médio, pública do ensino regular, escola militar, escola técnica, ou escola privada de aplicação;
- A submissão de propostas será realizada por meio do [Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas \(SIGAA\)](#);
- As informações completas e atualizadas sobre o Edital PIBIC-EM nº 01/2024 podem ser acessadas em: https://www.udesc.br/cefid/pesquisaepos/editais/pibic_ensinomedio.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL PIBIC-EM nº 01/2024

Quanto ao docente coordenador do projeto de pesquisa (itens 1.1, 5.1.2 e 5.1.6 do Edital):

- Ser professor efetivo, em regime de trabalho com tempo integral, com titulação de Doutor e coordenador de projeto de pesquisa na UDESC;
- Ter publicado, nos últimos 3 (três) anos (2021, 2022, 2023), pelo menos 1 (um) artigo completo publicado em periódico classificado nos estratos A1 ou A2 ou A3; ou 2 (dois) artigos completos publicados em periódicos classificados nos estratos A4 ou B1 ou B2 ou B3 ou B4 do Qualis CAPES 2017-2020;
- Não ter pendências, junto à DPPG, relativas aos compromissos e obrigações previstos nos Editais de iniciação científica de 2022 e 2023.

Quanto ao projeto de pesquisa (item 4.2 do Edital):

- Ser de autoria/coordenação do docente proponente;
- Estar vinculado a Grupo de Pesquisa certificado pela UDESC;
- Ter mérito técnico-científico;
- Apresentar viabilidade técnica e econômica;
- Ter prazo de execução, no mínimo, igual ou superior ao período de vigência da bolsa de iniciação científica (de setembro/2024 a agosto/2025);
- Ter sido aprovado nas instâncias do Centro (Departamento, Comissão de Pesquisa e Conselho de Centro) e estar na situação “EM EXECUÇÃO” no SIGAA quando da submissão da proposta (mediante vinculação de plano(s) de trabalho correspondente(s) à quantidade de bolsas solicitadas). São requisitos para o(s) plano(s) de trabalho:
 - Apresentar mérito técnico-científico e adequação ao nível de formação do(a) discente ao qual se destina;
 - Ter caráter individualizado, considerando os demais planos de trabalho vinculados a um mesmo projeto;

- Indicar que se trata de continuidade de proposta desenvolvida no período anterior, quando for o caso, apresentando justificativa na introdução do plano de trabalho.
- Somente poderão submeter plano(s) de trabalho vinculado(s) a proposta de pesquisa que se enquadra em alguma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), segundo a Portaria nº 1.122, de 19.03.2020: I. Estratégicas; II - Habilitadoras; III - de Produção; IV - para Desenvolvimento Sustentável; e V - para Qualidade de Vida. São também consideradas prioritárias, diante de sua característica essencial e transversal, propostas de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC;
- Para que a tramitação dos projetos nas instâncias do Centro seja finalizada em tempo hábil para a submissão das propostas no Edital, **os projetos novos ou as solicitações de prorrogação deverão chegar à DPPG, via SIGAA, até o dia 13/05/2024, já aprovados(as) no Departamento de lotação do proponente.**

3. COMO REALIZAR A INSCRIÇÃO DO PROJETO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para concorrer às bolsas distribuídas pelo Edital, o docente deverá vincular o(s) projeto(s) de pesquisa e solicitar cota(s) remunerada(s) por meio da submissão de plano(s) de trabalho no “**Edital PIBIC-EM 01.2024 (CICLO: 2024-2025)**” no [SIGAA](#) até o prazo estabelecido no cronograma (**03/06/2024**).

⚠ Fique atento ao nome do Edital no SIGAA! Vincule seu(s) projeto(s) ao Edital PIBIC-EM para concorrer a bolsas de iniciação científica para estudantes do ensino médio.

Poderão ser submetidos até 3 (três) planos de trabalho no total, em um único projeto ou vinculados em até 3 (três) projetos (ex.: 2 planos em em um projeto + 1 plano em 1 projeto; ou 3 projetos com 1 plano cada).

Os projetos de pesquisa institucionalizados e que já foram aprovados por agências de fomento oficiais (CNPq, CAPES, FAPESC, FINEP) por consultores Ad Hoc, comitês ou comissões nas formas de contratos de fomento à pesquisa, devem ter o comprovante encaminhado à DPPG, via SGPE (setor UDESC/CEFID/DPPG) concomitantemente à submissão da proposta no SIGAA.

[CLIQUE AQUI](#) para acessar o tutorial que descreve o passo a passo para a submissão do plano de trabalho.

Os planos de trabalho serão avaliados pela DPPG considerando (item 7.8 do Edital):

- Título original e adequado ao plano de trabalho;
- Adequação do plano de trabalho aos objetivos do PIBIC-EM;
- Clareza e coerência dos objetivos, da metodologia e do cronograma propostos, incluindo a adequação deles ao nível de formação do(a) discente.

O processo de avaliação deverá resultar na qualificação do plano de trabalho como “Aprovado” ou “Necessita Correções”. **No caso de correções necessárias, o docente proponente deverá realizá-las e retornar o plano para avaliação em até 3 (três) dias após o recebimento do resultado da avaliação.**

A submissão do(s) plano(s) poderá ser realizada somente após a aprovação do projeto de pesquisa em todas as instâncias do Centro (Departamento, Comissão de Pesquisa e CONCEFID. Importante:

- A tramitação interna do projeto nas instâncias de análise e a inscrição no Edital PIBIC-EM nº 01/2024 **são processos interligados, porém, independentes;**
- A submissão do projeto (novo ou prorrogação) para a tramitação interna **não garante a inscrição do mesmo para a concorrência às bolsas de iniciação científica;**
- **A submissão dos projetos para tramitação interna e a vinculação dos mesmos para concorrer a bolsas no Edital PIBIC-EM é de inteira responsabilidade do docente coordenador,** por meio do seu perfil no SIGAA.
- [CLIQUE AQUI](#) para acessar a página de tutoriais e orientações para a submissão de projetos novos ou de solicitações de prorrogação de projeto no SIGAA.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A classificação das propostas e a distribuição das bolsas será realizada pela PROPPG, de acordo com os critérios descritos no Edital PIBIC-EM nº 01/2024.

Observações:

- Somente serão pontuadas as **produções importadas do Currículo Lattes para o Sistema de Avaliação da Produção Intelectual (SAPI), pelo docente, até a data limite estabelecida no cronograma (03/06/2024).** A visualização da produção computada não será realizada pelo SAPI, mas sim pela página <https://www.udesc.br/cpe/produtividade>. Sendo assim, o SAPI deverá ser utilizado apenas para importação do Currículo, e a pontuação a ser considerada será aquela disponível para consulta na página informada. [CLIQUE AQUI](#) para acessar o tutorial que descreve o passo a passo para realizar a importação da produção no SAPI e a visualização do Escore de Produtividade Docente no endereço informado;
- Deverá ser concedida a contagem especial da produtividade docente por motivo de licenças parentais ([Resolução nº 014/2023-CPPG](#)), desde que solicitada oficialmente pelo proponente à DPPG durante o período de inscrições do Edital, via processo SGPE (enviar a solicitação para UDESC/CEFID/DPPG, acompanhada de documentos que comprovem a licença parental);
- O docente poderá solicitar reconsideração quanto ao Escore de Produtividade à Comissão de Pesquisa do CEFID, mediante envio da solicitação por SGPE ao setor UDESC/CEFID/DPPG até o dia 05/06/2024. [CLIQUE AQUI](#) para acessar o modelo de solicitação;
- A avaliação do consultor Ad Hoc considerará os seguintes itens para composição da nota do projeto de pesquisa: Justificativa/Relevância (40%), Adequação da Metodologia aos Objetivos (30%) e Exequibilidade/Cronograma (30%);
- Os projetos de pesquisa já aprovados por agências de fomentos oficiais (CNPq, CAPES, FAPESC, FINEP) c, comitês ou comissões nas formas de contratos de fomento à pesquisa, dispensam nova avaliação Ad Hoc, e a eles será atribuída a nota máxima 10 (dez);
- Projetos de pesquisa avaliados anteriormente por consultores Ad Hoc no âmbito dos Editais de iniciação científica em anos anteriores estão dispensados de nova avaliação, mantendo-se essa em vigor (e respectiva nota), para todos os efeitos, enquanto o projeto estiver em execução.